

DECRETO Nº 5.220, de 14 de Setembro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R

ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|---|---------------------|------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 1.08.0.04.122.001 | 33903900 | 10010000 | 4.400,00 |
| 6.2308 | | | |
| 1.08.0.04.122.001 | 33903900 | 10010000 | 2.500,00 |
| 6.2308 | | | |
| SOMA: | | | 6.900,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|---|---------------------|------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 1.08.0.08.244.000 | 33903200 | 10010000 | 4.400,00 |
| 8.2461 | | | |
| 1.08.0.08.244.000 | 33903000 | 10010000 | 2.500,00 |
| 8.2461 | | | |
| SOMA: | | | 6.900,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal